

Lei Municipal nº 2.474/2020, de 30 de junho de 2020.

Denomina ruas no Loteamento Zandonai, nesta cidade.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua da Solidariedade, a rua que inicia nos vértices E:402034.549 N:6795379.780 e E:402047.524 N:6795380.604, seguindo no sentido Sul/Norte, até a Rua Hilário Dossena nos vértices E:402017.081 N:6795611.230 e E:402043.874 N:6795596.685.

Art. 2º Fica denominada Rua Vereador Alves Luiz Rebelatto, a rua que inicia nos vértices E:401995.238 N:6795502.025 e E:401996.216 N:6795489.062, seguindo no sentido Oeste/Leste, até a Rua Hilário Dossena nos vértices E:402158.196 N:6795491.437 e E:402164.695 N:6795483.830.

Art. 3º Fica denominada Rua Vereador Arcides Bresciani, a rua que inicia na Rua da Solidariedade nos vértices E:402044.287 N:6795423.494 e E:402045.265 N:6795410.531, seguindo no sentido Oeste/Leste, até a Rua Hilário Dossena nos vértices E:402187.540 N:6795456.244 e E:402195.738 N:6795446.117.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração